

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 159/2017

**LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Projetada, 246 – Agamenon Magalhães, Caruaru-PE, inscrita com CNPJ/MF sob nº 35.474.949/0001-08, representado por seu sócio legal o Sr. Guilherme Arruda de Godoy Santos, CPF nº. 032.967.554-03, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação Modalidade Dispensa nº. 142/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº. 159/2017, firmado em 30 de junho de 2017, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza urbana no município.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEERVIÇOS PUBLICOS  
PROJETO ATIVIDADE: 2202 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

**Leia-se:**

UNIDADE: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEERVIÇOS PUBLICOS  
PROJETO ATIVIDADE: 2202 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 42 ROYALTIES

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Setembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2013

**CARNEIRO LACROSE COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede na Rua José Barros Meira, Nº 41, na cidade de Jequié-Bahia, inscrita com CNPJ/MF sob nº 11.483.402/0001-00, através do representante legal, Sr. Cláudio José Carneiro Pereira, portador do RG nº 0380740877, inscrito do CPF nº 528.873.595-68, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o terceiro termo aditivo firmado em 07 de Abril de 2016 objetivando a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 10 de abril de 2013, entre o Município de Jequié e a empresa Carneiro Lacrose Comercio e Serviços.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.-SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Setembro de 2017

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017

**NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME**, com sede a Santo Expedito, nº 383, Feira de Santana-Bahia, inscrito com CNPJ/MF sob nº 10.275.216/0001-13, representado pelo Sr. Raymundo Silva dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 770.801.575-87, denominado **CONTRATADA**, observada a **Licitação Modalidade Pregão nº.008/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 024/2017, firmado em 16 de fevereiro de 2017, objetivando a contratação de empresa para confecção de kit escolar para atender demanda dos estudantes da rede municipal de ensino.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 1037 – ADESÃO AOS PROG. DE APOIO P/AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS TRANSP. E OUTROS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 01- RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%  
**Leia-se:**

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 2200 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 04- SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 27 de Setembro de 2017

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016

**JV COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA -ME**, com sede no Loteamento Jardim América, SN, lote 04 a 20, Jaguaquara-Ba, inscrito com CNPJ/MF sob nº 15.315.067/0001-92, representado pelo Sr. Ednaldo Alves Pereira, inscrito no CPF sob nº 510.405.145-53, denominado **CONTRATADA**, observada a **Licitação Modalidade Pregão nº. 030/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a Ata de Registro de Preço nº 015/2016, firmado em 18 de novembro de 2016, objetivando a aquisição de botijão de gás completo GLP 13 kg e recarga para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

**Leia-se:**

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 04- SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 27 de Setembro de 2017

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2017

**WALDOMIRO BORGES FILHO**, com sede a Rua Padre Altino Freire nº 594, Jequié-Bahia, representado pelo mesmo, inscrito no CPF sob nº. 016.822.105-53, denominado **LOCADOR** observada a **Licitação Modalidade Dispensa nº. 131/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 145/2017, firmado em 11/04/2017, objetivando a locação de um imóvel onde funcionara a Secretaria Municipal de Educação de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE: 01- RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

FONTE: 04- SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 27 de Setembro de 2017

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017

**J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIO - EPP**, com sede a Rua Doutor Antônio Astolfo nº 18, Quadra 22, Pompílio Sampaio, Jequié-Bahia, inscrito com CNPJ/MF sob nº 13.132.826/0001-56, representado por seu sócio legal o Sr. José Carlos Barreto Santos Junior, CPF nº. 008.634.805-19, denominado **CONTRATADA** observada a **Licitação Modalidade Pregão nº. 063/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a Ata de Registro de Preço nº 055/2017, firmado em 24/08/2017, objetivando a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Educação deste Município.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 01- RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 04- SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Setembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017

**J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIO - EPP**, com sede a Rua Doutor Antônio Astolfo nº 18, Quadra 22, Pompílio Sampaio, Jequié-Bahia, inscrita com CNPJ/MF sob nº 13.132.826/0001-56, representado por seu sócio legal o Sr. José Carlos Barreto Santos Junior, CPF nº. 008.634.805-19, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação Modalidade Pregão nº. 063/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a Ata de Registro de Preço nº 055/2017, firmado em 24/08/2017, objetivando a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Educação deste Município.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 01- RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO ATIVIDADE: 2240 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 04- SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Setembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 406/2016

**BRITO LOBO LTDA**, com endereço na Rua José Leto, Nº 51, na cidade de Jequié-Bahia, inscrita com CNPJ/MF sob nº 14.159.214/0001-10, através do representante legal, Sr. Gilson Brito da Silva Filho, portador do RG nº 0672766280 – SSP/BA e CPF nº 890.112.015-15, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 123/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o segundo termo aditivo firmado em 01 de Julho de 2016 objetivando a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 04 de Julho de 2014, entre o município de Jequié e BRITO LOBO LTDA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.-SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Setembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2017

**SEBASTIÃO AZEVEDO JUNIOR**, com endereço na Rua A, S/N, Lote 1K B, Quadra E, Rua D, Mandacaru na cidade de Jequié-Bahia, inscrita com CNPJ/MF sob nº 03.859.488/0001-03, através do representante legal, Sr.(a) Mercia Moura Ribeiro, portadora do RG nº 0224337599 – SSP/BA e CPF nº 319.340.725-91, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 048/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 09 de Junho de 2017 objetivando contratação de empresa para fornecimento de Buffet, salgados, kit lanches, refeições em quentinhas, almoço, self-serve e serviços de ornamentação, para os eventos promovidos pelas diversas secretarias deste Município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25%

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.-SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Setembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito